

FACULDADE HORIZONTALINA - FAHOR
EDITAL MONITORIA N º 01/2011

**ABERTURA DE VAGAS PARA MONITORIA EM COMPONENTE CURRICULAR
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE HORIZONTALINA**

O Diretor da Faculdade Horizontina, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto no artigo 6º do Regulamento do Programa de Monitoria, realizará Concurso para seleção de monitores para os cursos de graduação descritos na cláusula primeira deste edital.

I – CURSO, COMPONENTES CURRICULARES E RESPECTIVO NÚMERO DE VAGAS

Ciências Econômicas

- Componentes curriculares:
 - Matemática I e II- uma vaga
 - Cálculo I e II - uma vaga
 - Macroeconomia II – uma vaga

Engenharia de Produção

- Componentes curriculares:
 - Cálculo I e II – uma vaga
 - Matemática I (Matemática básica) – uma vaga
 - Física I – uma vaga

Engenharia Mecânica

- Componentes curriculares:
 - Matemática I e II - uma vaga
 - Cálculo I e II - uma vaga
 - Prática de Mecânica – uma vaga
 - Mecânica dos Sólidos I e II - uma vaga
 - Mecânica dos Fluidos - uma vaga
 - Materiais de Construção Mecânica - uma vaga
 - Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos - uma vaga

II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser efetuadas no período de 21 de fevereiro a 7 de março de 2011, na Secretária Acadêmica da Faculdade Horizontina, informando através do preenchimento do formulário de Inscrição, o componente curricular para o qual deseja exercer a monitoria.

O aluno poderá se candidatar em mais de um componente curricular, porém o exercício da monitoria é restrito a apenas um dos componentes curriculares, levando-se em consideração o critério de seleção dos candidatos.

III - DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

São requisitos para que o aluno se inscreva no Programa de Monitoria:

- i. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade Horizontina - FAHOR;
- ii. Ter obtido aprovação no componente curricular em que pretende exercer a monitoria;

- iii. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

IV - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Para seleção serão considerados:

- I – Análise do histórico escolar para verificação da nota do candidato no componente curricular inscrito para monitoria;
- II – Entrevista com o Coordenador do Curso e o Professor do componente curricular;
- III - Resultado da prova escrita envolvendo os conhecimentos necessários para exercer a monitoria no componente curricular em que o candidato se inscreveu, quando houver mais de um candidato inscrito.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

O critério da classificação dos candidatos à monitoria levará em consideração, além da avaliação do histórico escolar, da entrevista com o coordenador e o professor da componente curricular, o resultado da prova escrita, quando necessário.

VI - DA PROVA ESCRITA

Caso o número de candidatos for mais do que um para a mesma vaga de monitoria será aplicada prova escrita, envolvendo os conhecimentos necessários para exercer a monitoria no componente curricular em que os candidatos se inscreveram. A data, o local e a duração da prova serão definidos pelos coordenadores de curso.

VII - DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

O início das atividades de monitoria será dia 21 de março de 2011, com término em 21 de julho de 2011, podendo ser renovada por mais um semestre letivo, mediante proposta do professor responsável pela componente curricular que avaliará o desempenho do monitor.

VIII - DA CARGA HORÁRIA

A carga horária da monitoria é de **4 (quatro)** horas semanais, assim estabelecidas:

- A carga horária deverá ser cumprida de maneira presencial, em plantão para tirar dúvidas dos alunos e assistência ao professor do componente curricular.

IX – ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do monitor (conforme Art. 4º do Regulamento de Monitoria da FAHOR):

- i. Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos acadêmicos, e outros de natureza similar;
- ii. Auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- iii. Cooperar no atendimento e orientação aos alunos, visando sua adaptação e maior integração na Faculdade;
- iv. Identificar eventuais necessidades na execução do processo de ensino, propondo ao professor medidas alternativas;
- v. Apresentar relatório mensal ao professor do componente curricular de suas atividades realizadas como monitor que o encaminhará ao coordenador de curso.

X - DO APROVEITAMENTO DA MONITORIA

- i. Os monitores selecionados exercerão atividade voluntária sem remuneração, com direito a certificado de participação como monitor.
- ii. A atividade de Monitoria poderá ser usada como Atividade Complementar de Graduação - ACG, após um semestre atuando como monitor de uma disciplina.

Horizontina, 18 de fevereiro de 2011.

Sedelmo Desbessel
Diretor da FAHOR